SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3342

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DISPENSA 025 24

AVISO DE COMPRAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: Dispensa de Licitação nº 025/2024

Processo nº 0463/2024
A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/021, visando SERVIÇO DE LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES.
As propostas de preços serão recebidas pelo e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br **até às 08h:00 min do dia 19 de junho de 2024.**
O Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara www.camaraminacu.go.gov.br
Esclarecimentos: E-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br ou (62)3379 -2617

Minaçu/Go,12 de junho de 2024.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:8D8508FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 186/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA FOTOGRAFICA EM FESTIVIDADES EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA FOTOGRAFICA EM FESTIVIDADES EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA FOTOGRAFICA EM FESTIVIDADES EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA FOTOGRAFICA EM FESTIVIDADES EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA FOTOGRAFICA EM FESTIVIDADES EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da empresa 48.928.547 WELLITON PERERIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 48.928.547/0001-88, com sede em Amaralina – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA FOTOGRAFICA EM FESTIVIDADES EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 de junho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F8809CEC

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 188/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO**, por meio da empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ 82410593100, inscrita no CNPJ sob nº 45.863.406/0001-36, com sede em Amaralina – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 de junho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EB7C2A4A

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 187/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO**, por meio da empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ 82410593100, inscrita no CNPJ sob nº 45.863.406/0001-36, com sede em Amaralina – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 de junho de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CE9C55BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°46/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº46/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 76/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: VALTEIR DE O. SOUZA LTDA, estabelecida na Rua 01, S/N, QD. 03, LT. 12, loteamento California, Município de Iporá/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.474.634/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço mecânico para manutenção e reparo da frota do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000200
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000013 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 00026 – TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 000782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS E SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 224.864,64
SUBELEMENTO: 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 12/06/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 12 de junho de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F4EB03E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°47/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 77/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: DIONATAN HENRIQUE MORAES CRUVINEL, estabelecida na Avenida Orion, n°617, Qd. 04, lt. 58, Setor PARQUE DAS ESTRELAS, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.264.470/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de serviços de torno para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 8.830,00 (OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000200
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000013 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 000026 – TRANSPORTES
SUB-FUNÇÃO: 000782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 12/06/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 12 de junho de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:96DB9671

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 007/2024 – ADM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: A EMPRESA DALONY COELHO DIAS – "DDD EVENTOS", inscrita no CNPJ sob o nº **14.275.776/0001-29**, com sede na Rua 01, s/n, Qd. Area Lt. 11 Esquina c/ Rua 102, JD. N. Sra. Da Abadia, Uruaçu/GO, CEP: 76.400-000.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com o "PADRE CLEIDIMAR MOREIRA"
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 135 FONTE: 100 – ENCONTRO DE COMITIVAS/FESTA DE JULHO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 12 de junho de 2024.

Município de Amorinópolis
EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:710602C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 008/2024 – ADM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: A EMPRESA DALONY COELHO DIAS – "DDD EVENTOS", inscrita no CNPJ sob o nº **14.275.776/0001-29**, com sede na Rua 01, s/n, Qd. Area Lt. 11 Esquina c/ Rua 102, JD. N. Sra. Da Abadia, Uruaçu/GO, CEP: 76.400-000.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com a "DUPLA DIVINO & DONIZETE"
Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 135 FONTE: 100 – ENCONTRO DE COMITIVAS/FESTA DE JULHO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 12 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS
Eber Rodrigues Barbosa
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B6DB92E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 050/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 009/2024 – ADM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: A EMPRESA DALONY COELHO DIAS – "DDD EVENTOS", inscrita no CNPJ sob o nº **14.275.776/0001-29**, com sede na Rua 01, s/n, Qd. Area Lt. 11 Esquina c/ Rua 102, JD. N. Sra. Da Abadia, Uruaçu/GO, CEP: 76.400-000.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com a "DUPLA GREGORY & MATHEUS"
Valor Total: 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 135 FONTE: 100
– ENCONTRO DE COMITIVAS/FESTA DE JULHO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 12 de junho de 2024.

Município de Amorinópolis
EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:65C2B96D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 051/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 010/2024 – ADM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: A EMPRESA EUDES VIEIRA DA COSTA JUNIOR 03010873182 - "EPIKO MARKETING", inscrita no CNPJ sob o nº **36.350.108/0001-51**, com sede na Rua Rui Barbosa, N° 699, Casa 02, Setor Central, Cep 75.901-250 – Rio Verde/Go.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com a "DUPLA GUSTAVO & FELIPE"
Valor Total: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.13.392.1116.2.095 – 3.3.90.39 FICHA: 135 FONTE: 100
– ENCONTRO DE COMITIVAS/FESTA DE JULHO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 12 de junho de 2024.

Município de Amorinópolis
EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:7F9D548E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 01 PREGÃO 12/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 012/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:012/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa KOMATSU E SANTOS SEGURANÇA LTDA-ME, GALLES ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS, MANEJO E VAREJO LTDA, no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 012/2024, que tem por objeto a **prestação de serviços**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA– INCLUINDO PESSOAL CONTRATADO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E TREINADO CONFORME A EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CAPACIDADE DA EMPRESA) PARA O SERVIÇO PRESTADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ POR DIÁRIA, COM PROFISSIONAL PORTANDO RÁDIO COMUNICADOR, COM JORNADA DIURNA OU NOTURNA, CONFORME NECESSIDADE - TURNOS DE 12HORAS POR TURNO – GÊNEROS: MASCULINO E FEMINIMO. A QUANTIDADE DE PESSOAL SERÁ DEFINIDA PELA CONTRATANTE, CONFORME NECESSIDADE DE CADA EVENTO - INCUÍDO LOGÍSTICA DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA E HOSPEDAGEMDA EQUIPE. QUANTIDADE: 500,00 NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,0 (Trezentos reais).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 12 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D8EF0A93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 046/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **02 de julho de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E EDUCAÇÃO,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 046/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 13 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6E657426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO:006/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 006/2024

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO para a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço na área da saúde por pessoas físicas, conforme especialidades/serviços, escala de trabalho e remunerações descritas no anexo I e anexo II, deste termo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, 13 de junho de 2024

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0A170A28

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA Nº 006/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.009/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
NUMERO DO TERMO: 001.006/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA- EPP
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço dos I**tens 0031, 0068, 0141 e 0166** conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 575,26 (quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 11 DE JUNHO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A4897103

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76245/2023
TERMO ADITIVO Nº 001.223/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SUPER MIX DEDETIZAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas compreendendo desinsetização e desratização com aplicação de inseticidas em todas as áreas internas e externas adjacentes da casa de Apoio de Goiânia. Constitui o objeto do termo aditivo a prorrogação de prazo e reajuste de 15,5556% do valor mensal do contrato nº 223/2023.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 223/2023 até 31 de dezembro de 2023, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 12 de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.
REEQUILIBRIO: O reajuste será de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**
VALOR: Fica aceito entre as partes a importância de **R$ 520,00** (quinhentos e vinte reais) mensais totalizando **R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)** correspondente a 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E9F739A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 854/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria nº 854/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 14671/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o Sr. **DANIEL JUNIOR FERREIRA PIRES CESARIO**, em substituição ao Sr. Ramiro Afonso da Cruz Santos, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 12 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8A147F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 130/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 130/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79284/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: KOMATSU E SANTOS SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância e corpo de brigadista para atender as necessidades em eventos denominados simplesmente, "LIQUIDA CHAPADÃO "e "EVENTO DE MOTOCROSS" realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Evento Liquida, com previsto acontecimento nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024. Evento Motocross, com previsto acontecimento nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2024. O prestador de serviços deverá fornecer profissionais qualificados, com treinamento adequado em segurança pública e prevenção de acidentes e riscos. É imprescindível que os profissionais tenham conduta ilibada, sem antecedentes criminais, e possuam referências profissionais comprovadas.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de maio de 2024 a 10 de agosto de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2024.

RICARDO HIMURO
PRESIDENTE DA C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C8316F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 014/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.009/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
NUMERO DO TERMO: 001.014/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADO: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA- EPP
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço dos I**tens 0031, 0068, 0141 e 0166** conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 16.935,42 (dezesseis mil novecentos e trinta e cinco reais e quarente e dois centavos)**.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 11 DE JUNHO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E624E20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRAO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 119/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76076/2023
TERMO: 001.119.2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: N3 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de plano de pacote de internet de alto desempenho com 500 MB's de capacidade fluxo, para o restabelecimento da infraestrutura de rede e conexão à internet do Paço Municipal. Constitui o objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 119/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 13 de junho de 2024 até o dia 13 de junho de 2025.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)** e o valor total de **R$ 3.118,80 (três mil cento e dezoito reais e oitenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EE12214E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DA ATA 125/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2024
PROCESSO Nº. 18129/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR: **PREÇO: R$ 103,60 (Cento e três reais e sessenta centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2024

DATA DE VIGENCIA: ATÉ 16 DE AGOSTO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C746EAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 201/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
NUMERO DO TERMO: 001.201/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: **Empreitada por Preço Global para construção do Posto Operacional Avançado do Corpo de Bombeiros Militar nas condições estabelecidas no Termo de Referência e projeto básico.** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 201/2023.
VIGÊNCIA DO TERMO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 201/2023, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 23 de maio de 2024 até o dia 15 de agosto de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 21 DE MAIO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D616506C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.385/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.385/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TROCA E CONSERTO DE PNEUS (BORRACHARIA), NOS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/06/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 12 de junho de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:556D3A5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 72/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nº CONTRATO:	72/2024
CNPJ/CPF:	61.074.175/0001-38
OBJETO:	*AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS EM GERAL.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 12/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	O valor total da contratação é de R$ 1.916,26 (mil novecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA** 000494 **ÓRGÃO** 000006 **UNIDADE** 000011 **FUNÇÃO** 000008 **SUB-FUNÇÃO** 000244 **PROGRAMA** 001106 **PROJETO/ATIVIDADE** 2.074 **ELEMENTO** 339039 **FONTE DE RECURSO** 1.00.000 **SUBELEMENTO** 99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º JEHANE RAVENA PIRES MENDES
DATA	12/06/2024

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 12 de junho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente De Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:E40B6EEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS – MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2971/2024

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de um veículo 0 km, pick up, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 27/06/2024, às 13h00min. Início da sessão pública no dia 27/06/2024, às 13h01min. Início da fase de lances no dia 27/06/2024, às 14h01min. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 13/06/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico – BLL - https://bll.org.br/. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; e-mail: licitacao@estrela.go.gov.br; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 13 de junho de 2024.

RONISMAR DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:B73B8797

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2024

Processo: 5677/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 40.014.621/0001-49
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 13/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 21.930,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Trinta Reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (10/06/2024 à 10/06/2025)
Data de assinatura: 10/06/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 1220/2024. 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C654C85F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2024

Processo: 5677/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 08.697.852/0001-91
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 13/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 5.910,00 (Cinco Mil e Novecentos e Dez Reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (10/06/2024 à 10/06/2025)
Data de assinatura: 10/06/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 1220/2024. 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3E68C7AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2024

Processo: 5677/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 13/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 19.787,12 (Dezenove Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (11/06/2024 à 11/06/2025)
Data de assinatura: 11/06/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 1220/2024. 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1FAFC095

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2024

Processo: 5677/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 13/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 3.544,00 (Trez Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais
Prazo de Vigência: 12 meses (11/06/2024 à 11/06/2025)
Data de assinatura: 11/06/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 1220/2024. 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A079A83E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ARP

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2024

Processo: 5677/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NF FARMACEUTICAE LOGISTICA, CNPJ:40.951.414/0001-10
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 13/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 34.345,00(trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: 12 meses (11/06/2024 à 11/06/2025)
Data de assinatura: 11/06/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de contratação. Decreto nº 1220/2024. 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0EA9EA5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2024

Processo: 5677/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: PGYN DISTRIBUIDORA HOSPITAR LTDA, CNPJ:47.761.551/0001-31
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 13/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 35.492,70 (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (10/06/2024 à 10/06/2025)
Data de assinatura: 10/06/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de contratação. Decreto nº 1220/2024. 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8437B740

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2024

Processo: 5677/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde.
Contratada:ESFIGMED COMERCIO HOSPITALAR LTDA , CNPJ: 27.455.068/0001-11
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 13/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 37.325,00(trinta e sete mil trezentos e vinte e cinco Reais).
Prazo de Vigência: 12 meses (11/06/2024 à 11/06/2025)
Data de assinatura: 11/06/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de contratação. Decreto nº 1220/2024. 11 de Junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C5934B40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2024

Processo: 5677/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde.
Contratada:DURAN MEDECH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ENGENHARIA CLÍNICA , CNPJ: 37.122.230/0001-33
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 13/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 121.415,00(cento e vinte um mil e quatrocentos e Quinze Reais).
Prazo de Vigência: 12 meses (11/06/2024 à 11/06/2025)
Data de assinatura: 11/06/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de contratação. Decreto nº 1220/2024. 11 de Junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6A4108BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2024

Processo: 5677/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS , CNPJ: 49.938.521/0001
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 13/2024
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGÊNERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 3.780,00(três Mil e setecentos Reais).
Prazo de Vigência: 12 meses (11/06/2024 à 11/06/2025)
Data de assinatura: 11/06/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação.Decreto nº 1220/2024. 11 de Junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E06237A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2024

Processo: 1005/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: SMART COMERCIO SERVIÇOS LOCAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 51.187.621/0001-67
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 023/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONGÊNERES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024.
Valor total: R$ 17.954,50 (Dezessete Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (10/06/2024 à 10/06/2025)
Data de assinatura: 10/06/2024

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 1220/2024. 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:83471A83

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **26 de junho de 2024** às 08:01h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **024/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do Edital. Flores de Goiás, GO, 12 de junho de 2024. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CBB681C8

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **28 de junho de 2024** às 08:00h, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2024**, menor preço por lote, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, INCLUSO SERVIÇOS DE CONDUÇÃO (MOTORISTA) E ABASTECIMENTO DO VEÍCULO (COMBUSTÍVEL)**, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/. Flores de Goiás, GO, 12 de junho de 2024. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DAADF86F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.283/2024

DECRETO Nº 1.283/2024
DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Nomeia a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Flores de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para a contratação por prazo determinado de servidor nos cargos da área da Educação e Administração, haja vista, a situação de urgência e as determinações da Instrução Normativa n° 010/2015 do TCM-GO;

CONSIDERANDO ainda, que os servidores nomeados para formação são profissionais capacitados para elaborar os atos necessários para realização do certame.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado **nº 003/2024** os seguintes servidores municipais:

Presidente: JOVENIL SOARES DA SILVA, CPF Nº **836.029.501-82**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**;

1º Secretário: **JOYCE SPINDOLA BRAS**, CPF Nº **069.188.061-14**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL.**

2º Secretário: **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº **027.590.651-57**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ASG-1.**

Artigo 2º - Os servidores aqui nomeados não receberão nenhum acréscimo na remuneração mensal pelos serviços prestados na Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 12 dias de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no placard da prefeitura em 12/06/2024.

Publicado por:
Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9E7D481B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.284/2024

DECRETO Nº 1.284/2024
12 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público."

O Prefeito de Flores de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vacância de cargos e funções na Secretaria Municipal de Educação e Secretária Municipal de Administração;

Considerando o interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população;

Considerando o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

Considerado o disposto na Lei Municipal nº 122/2021 que autoriza as contratações temporárias;

Considerando que as contratações temporárias serão necessárias para atender serviços custeados por programas federais, que não possuem a garantia de continuidade, inviabilizando a contratação de servidores efetivos.

Considerando a ausência no quadro efetivo dos profissionais ocupantes dos cargos relacionados nos presentes autos, necessários para atender a demanda dos serviços públicos atuais;

DECRETA:

Art. 1° – Fica declarada a existência de excepcional interesse público na contratação temporária, por meio de procedimento seletivo simplificado, tendo em vista, que atenderão serviços custeados por programas federais, que não possuem a garantia de continuidade, inviabilizando a contratação de servidores efetivos, bem como, considerando a falta de profissionais no quadro de servidores efetivos para os referidos cargos públicos da Educação e Assistência Social.

Art. 2° - A Contratação temporária poderá ser firmada pelo prazo máximo de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 12 dias de junho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no placard da prefeitura em 12/06/2024.

Publicado por:
Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:76D52556

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 1042/2024.
Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de caminhão munck equipado com guindaste e operador, provido de cesto aéreo, argolas para fixação dos cintos de segurança na base do cesto, estação de comandos de alavancas que permite todos os movimentos a partir do cesto pelo operador, alcance vertical máximo de 7m e alcance horizontal mínimo de 12m, visando a manutenção da iluminação pública em vias pública e praças.
Origem do Recurso: Próprios.
Entidade: Município de Guaraíta/GO.
Fornecedor: DOMINUS SOLUÇÕES LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 19.840.187/0001-60.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor Total da Contratação: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
Valor da diária: R$ 1.983,33 (mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
Vigência: Pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.12.15.452.0032.2049.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 16 de maio de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4BEE51AF

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO E SEM OBRIGAÇÃO FUTURA

A Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sra. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Secretária Municipal de Administração, o qual gerou o processo nº 1042/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para disponibilização de caminhão munck, com operador, para ser utilizado na manutenção e melhoria da iluminação pública;

Considerando, ser dever da administração municipal proporcionar segurança e bem-estar à população;

Considerando, que o valor pela prestação de serviço é de pronto pagamento e sem obrigação futura encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa, visando a disponibilização de caminhão munck, com operador, equipado com guindaste, provido de cesto aéreo, a ser utilizado na manutenção e melhoria da iluminação pública.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, com valor global na ordem de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) para um total de 6 (seis) diárias no valor de R$ 1.983,33 (mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) cada, a contratação da empresa DOMINUS SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.840.187/0001-60.
§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido do prestador de serviços a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa DOMINUS SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.840.187/0001-60, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - A efetiva comprovação do serviço fica condicionada a disponibilização dos seguranças para atuarem nos dias do evento festivo.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 16 de maio de 2024.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:78407B2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 01 de julho de 2024, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 17/2024, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Educação de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 01 de julho de 2024. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 12 de junho de 2024.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:7447E706

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 09 de julho de 2024, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 15/2024, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 09 de julho de 2024. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 12 de julho de 2024.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:1C0E4F8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 08 de julho de 2024, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 16/2024, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Educação de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 08 de julho de 2024. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 12 de julho de 2024.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:234462A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 02 de julho de 2024, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2024, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura Rural de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 02 de julho de 2024. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 12 de julho de 2024.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:468C81B3

PODER EXECUTIVO
LEI 1598/2024

"Dispõe sobre a aplicação da data base para os servidores públicos efetivos, exceto o magistério, do Município de Jaraguá e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 1.123, de 30 de dezembro de 2010, autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2023, a revisão geral anual aos servidores públicos efetivos, no percentual de 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento), com escopo de recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário.
§ 1º. O índice a ser aplicado indistintamente, visando a revisão geral, conforme consta do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
§ 2º. A fixação do percentual de correção para aplicação da revisão geral anual levou em consideração o período compreendido de maio de 2022 a maio de 2023.
§ 3º. Ficam excluídos dos índices da revisão geral anual os servidores do magistério, já que possuem regulamentação própria.
Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração do Município de Jaraguá/GO, providenciar a devida adequação da folha de pagamento dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo, inclusive alimentando o banco de dados eletrônicos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e caso os gastos com pessoal ultrapassem os limites constitucionais, serão regularizados na forma da Constituição Federal.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2024.
Art. 5° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Jaraguá-GO, aos12dias do mês de Junho do anode 2024, 136º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:01B0B396

PODER EXECUTIVO
LEI 1599/2024

Dispõe sobre a aplicação da Lei Municipal nº 1.123, de 30 de dezembro de 2010, que autoriza a revisão geral anual dos vencimentos dos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás aprovou, e Eu, **Paulo Vitor Avelar**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei nº 1.123, de 30 de dezembro de 2010, autorizado a conceder, no exercício financeiro de 2024, a revisão geral anual aos seus agentes políticos, bem como aos seus servidores efetivos e comissionados, no percentual de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), com escopo de recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário.
§ 1º. O índice a ser aplicado indistintamente, visando a revisão geral, conforme consta do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
§ 2º. A fixação do percentual de correção para aplicação da revisão geral anual levou em consideração o período compreendido de maio de 2023 a abril de 2024.
§ 3º. Ficam excluídos dos índices da revisão geral anual, os servidores legislativos que percebem salário-mínimo, já que sua revisão segue aos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal.
§ 4º. O índice de revisão geral de que trata o *caput* será aplicado concomitantemente as gratificações de funções criadas pelo Poder Legislativo.
Art. 2º - Caberá à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara do Município de Jaraguá/GO, providenciar a devida adequação da folha de pagamento dos agentes políticos e servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, inclusive alimentando o banco de dados eletrônicos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, e caso os gastos com pessoal ultrapassem os limites constitucionais, o excedente deverá ser eliminado nos 02 (dois) quadrimestres seguintes, conforme previsto no art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2024.
Art. 5° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Jaraguá-GO, aos 12dias do mês deJunho do anode 2024, 136º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:F55EA26C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2024

Contrato n° 069/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM
Valor:R$ *5.635*,00 (*cinco* mil, *seiscentos e trinta e cinco* reais)
Dotação: 010.0301.0050.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 121/102
010.0301.0050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 121/102
010.0512.1.031.449052 FICHA 573 FONTE 102/121/109
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 17/05/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:17/05/2024
Processo: 1626/2024
Pregão Eletrônico: 022/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D23DB732

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2024

Contrato n° 150/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:PRÉ-MOLDADOS SANTO EXPEDITO LTDA-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
Valor:R$ 270.000,00, (duzentos e setenta mil reais)
Dotação: 026.0782.0710.1.017.449051 FICHA 327 FONTE 100
026.0782.0709.2.113.339030 FICHA 320 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 05/06/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:05/06/2024
Processo: 11999/2022
Pregão Presencial: 027/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2155F3DD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 399/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório para abastecimento do Laboratório Municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o objeto **Contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório para abastecimento do Laboratório Municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.
CONSIDERANDO que a contratação visa o abastecimento do Laboratório Municipal, que atende diariamente à população de Mara Rosa, realizando exames básicos e essenciais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório para abastecimento do Laboratório Municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório para abastecimento do Laboratório Municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ 34.551.834/0001-07, neste ato representada pela **Sra. JESSICA YASMIM DE MORAIS,** CPF nº 041.686.791-01;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 15.608,35 (quinze mil, seiscentos e oito reais e trinta e cinco centavos),** em favor da empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI,** para a Contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório para abastecimento do Laboratório Municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **INMED HOSPITALAR EIRELI,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 12 de junho de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:90DD733C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°149/2024

CONTRATO N°149/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CONTRATADA:COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. N°13.229.631/0001-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS.
VALOR:R$ **14.376,00 (**Quatorze mil trezentos e setenta e seis reais**)**
DOTAÇÃO: 04.123.053.2.239.449052 FICHA 392 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:12/06/2024
DISPENSA: 267/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C9A286DD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar nodia 26 de junho de 2024, às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício deMoura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 14.133/21, namodalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2024, tipo menor preço unitário, para REGISTRO DE PREÇOS,visando o fornecimentode materiaisdelimpeza, para atender as necessidades do município de Mara Rosa, conforme Edital e anexos, disponíveis no site oficialdo município: www.mararosa.go.gov.br. Processo n° 5134/2024.

Mara Rosa, 12 de junho de 2024.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Preg

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0B39AD9B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar nodia 02 de julho de 2024, às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício deMoura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 14.133/21, namodalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2024, tipo menor preço global, para aquisição e instalação de cobertura em policarbonato fixada em estrutura metálica, para atender as necessidades do município de Mara Rosa, conforme Edital e anexos, disponíveis no site oficialdo município: www.mararosa.go.gov.br. Processo n° 5133/2024.

Mara Rosa, 12 de junho de 2024.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E84E2CE9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 011/2024, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 13388, 13301, 13328.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 036/2024

Data da Notificação: 12/06/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CD5B18A7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: DF MEDICAL LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 011/2024, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 13300, 13309, 13320.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 034/2024

Data da Notificação: 12/06/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:639A4BD9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2024

Contrato n° 094/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:INMED HOSPITALAR EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE LABORATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR:R$ 15.608,35 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
Dotação: 10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 12/06/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:12/06/2024
Processo: 4925/2024
Dispensa de Licitação: 268/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D913DE99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 036/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: LS MARQUES LTDA
CNPJ: 02.552.680/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 20 impressoras multifuncionais monocromática e 08 Ecotank com fornecimento de material de consumo novos, não remanufaturados, exceto papel e grampo para atender as necessidades das Secretarias e Fundos que integram o Município de Matrinchã-GO.
VALOR GLOBAL: R$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
VIGÊNCIA: 17/05/2024 à 31/12/2024
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 23194/2024
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2024

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:E28051A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **05 de agosto de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo **menor acréscimo na Tabela de Procedimentos do SUS com o de melhor técnica** para concessão de imóvel público denominado unidade de Hemodiálise Dr. Demilson Serafim para exploração por pessoa jurídica de direito privado visando a instalação de unidade especializada na Operacionalização E Gerenciamento De Serviços De Terapia Renal Substitutiva - TRS.
Fim do cadastramento das propostas 05/08/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 05/08/2024 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 13/06/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pelas Leis ns.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei 14.133, de 2021, e Lei nº 2.178, de 16 de maio de 2024.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0E955675

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **27 de junho de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item para aquisição de cal para pintura, conforme disposições do termo de referência em anexo.
Fim do cadastramento das propostas 27/06/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 27/06/2024 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 13/06/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3B4C5853

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **02 de JULHO de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para Sistema de Registro de preço (SRP), tipo menor preço por item, Aquisição de Rouparia de Cama e Banho para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social. Fim do cadastramento das propostas 02/07/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 02/07/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 13/06/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73A4D79F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, retornará com pregão em epígrafe para abertura da intenção de recurso no dia **14 de junho de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por grupo, para Registro de Preço - ARP, cujo objeto é a aquisição de uniformes e camisetas, conforme especificação em termo de referência. O relatório de aprovação de amostras apresentadas pela empresa vencedora estão disponíveis nos endereços www.mineiros.go.gov.br e http://bnc.org.br .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A461E8F9

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 27 de junho de 2024, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA,** pelo critério de julgamento do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para Contratação de empresa de engenharia para a construção e ampliação do Centro de saúde animal da UNIFIMES, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 12 de junho de 2024.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17F838A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

Processo Ref.: ***2024035164***
Considerando a alegação da empresa **C. A. HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, da impossibilidade de fornecer o item ***361 (SULFATO DE SALBUTAMOL 6MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML),*** nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 036/2023;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 036/2023**, do Pregão Eletrônico nº **006/2023**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **C. A. HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, d**o(s) item(ns):**
à ***361 (SULFATO DE SALBUTAMOL 6MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML);***
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.
Mineiros, 27 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79EBBB1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2024011138
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.348.805/0001-01, com sede na Rua José Pereira Rezende, Nº384, Centro – Jataí-GO, Contato: (64) 3631-0199 / e-mail: licitacao@redeadao.com.br.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** dos **itens nº *95* e *96,*** da Ata de Registro de Preços nº **057/2023**, referente ao pregão presencial nº 014/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CBE9F759

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2024036658
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LABORATORIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA, inscrita no CNPJ de nº 12.131.299/0001-00, estabelecida na Rua 29 A, nº 22, Qd. 14ª 03, Lt. 03, na cidade de Goiania-GO, cep 74.075-320, fone 62-3224-2214, legalmente representada pela Sr. Timotheo Reis Viana, brasileiro, gerente comercial, portador da CI/RG nº. 14143837 SSP-MG e CPF nº 110.892.416-66.
Objeto: aditivo para prorrogar do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (*contrato nº 2022048184 e 1º aditivo nº 2024014490, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2023*), para confecção de Próteses Dentárias (*Próteses dentárias parciais removíveis maxilar/mandibular (PPRG) para o CEO Joel Ribeiro Mota)*, firmado entre o Município de Mineiros/Fundo Municipal de Saúde de Mineiros e a empresa LABORATORIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA, inscrita no CNPJ de nº 12.131.299/0001-00.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31/12/2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:437454D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 521, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia Assessor Especial de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **SRA. AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 010.017.881-25, para ocupar o cargo de Assessor Especial de Gabinete – cód. 358.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10.06.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9DE354B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 522, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Nomeia interinamente Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

Considerando a vacância do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 10 de junho de 2024, para responder interinamente, no cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. **AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 010.017.881-25, nomeada para ocupar o cargo de Assessor Especial de Gabinete, através do Decreto nº 521/2024.

Parágrafo único. O servidor público nomeado será responsável pela gestão do fundo municipal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mineiros - GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10.06.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF3B20AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 525, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Inclui na Planta de Valores o **Loteamento "Residencial Recanto do Cerrado"** aprovado pelo Decreto no 464/2023 e sua posterior retificação Decreto nº 591/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO que o aumento demográfico do município ensejou a criação de alguns loteamentos, sem a sua inclusão no cadastro técnico municipal;

CONSIDERANDO que a omissão de novos loteamentos na Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e Preços das construções pode acarretar sérios transtornos ao Município e aos contribuintes, inclusive, levar a erros pertinentes ao correto valor venal dos imóveis,

e quanto à zona fiscal correspondente na qual os mesmos deveriam estar situados;

CONSIDERANDO que é dever da Administração promover as correções de ofício dos valores venais dos imóveis, quando assim detectados, a fim de evitar prejuízos à Fazenda Pública Municipal e aos contribuintes;

CONSIDERANDO a implantação do Loteamento **"RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO"** em área urbana, porém, sem estar vinculado a uma Zona Fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica incluído na Planta de Valores do município de Mineiros-GO, até a aprovação de lei específica, o **"RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO"**, aprovado pelo Decreto no 564/2023, de 08 de agosto de 2023, e sua posterior retificação Decreto nº 591/2023, de 02 de outubro de 2023, com o seguinte valor:

LOTEAMENTO: RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO ZONA FISCAL: 06	**VALOR DOS LOTES: R$ 176,27 por m2.**

Art. 2º. Fica determinado aos órgãos municipais, em especial, a Secretaria da Fazenda e Planejamento, para que tomem as medidas necessárias cabíveis à atualização cadastral, incluindo os lotes do referido Loteamento no banco de dados do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/06/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5465B0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5027

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5027 Data: 11/06/2024
Ordem de Serviço 202400670 Data: 12/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOSÉ BOAVENTURA DE ANICETO
CCP: 7368
CNPJ/CPF: 212.322.701-30

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA MINUANO, QUADRA 25, LOTE 01-B, SETOR IORIS, CCI: 6852. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024024369. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10261022 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:385F4190

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 010/2022

Pelo presente, tornamos pública a formalização de Termo de Compromisso Ambiental – TCA, que tem objeto a execução das obrigações estabelecidas na cláusula Segunda, com a finalidade de regularização do ato de Registro Ambiental, para a atividade de Pecuária Semiextensiva (110,6765 ha), Corte de Árvores Isoladas (15,3572ha) – SINAFLOR nº 25218327 e Uso Alternativo do Solo (95,3193 ha) - SINAFLOR nº -25218282, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2021056680. Compromissária: EDNA VIANA VILELA, CPF nº 297.935.561-53. Local/Empreendimento: Fazendas Anexas Matrinchã e Salto, Lugar Denominado Cantinho do Sonho, conforme Certidão de Matrícula nº 21.356.

Mineiros, 12 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Secretário de Meio Ambiente de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:598BD620

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 009/2022

Pelo presente, tornamos pública a formalização de Termo de Compromisso Ambiental – TCA, que tem objeto a execução das obrigações estabelecidas na cláusula segunda, com a finalidade de regularização do ato de Registro Ambiental, para as atividades de Agricultura de Sequeiro (281,5677ha), Corte de Árvores Isoladas (272,2490 ha) – SINAFLOR nº 25218326, e Uso Alternativo do Uso do Solo (9,3187ha) - SINAFLOR nº 25218328 em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022018974. Compromissário: JORGE SIQUEIRA DE RESENDE, CPF nº 101.507.491-04. Local/Empreendimento: Fazenda Matrinchã, Lugar Denominado Barra da Demanda, conforme Certidão de Matrícula nº 28.232.

Mineiros, 12 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Secretário de Meio Ambiente de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8BBB2747

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 008/2022

Pelo presente, tornamos pública a formalização de Termo de Compromisso Ambiental – TCA, que tem objeto a execução das obrigações estabelecidas na cláusula Segunda, com a finalidade de regularização do ato de Registro Ambiental, para a atividade de Agricultura de Sequeiro (213,5600 ha), Corte de Árvores Isoladas (20,8590ha) - SINAFLOR nº 25218319 e Uso Alternativo do Solo (57,0010ha) - SINAFLOR nº 25218281, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2021042670. Compromissária: SIRLENE DA COSTA LIMA FAVARO, CPF nº 470.436.791-68. Local/Empreendimento: Fazenda Rio Verde e Três Barras, Lugar

Denominado Alegre e Campo Alegre, conforme Certidão de Matrícula nº 5.421.

Mineiros, 12 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Secretário de Meio Ambiente de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F3788E16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 944, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.225/2020, de 24 de junho 2020, que Dispõe sobre a implantação do Programa "Adote Uma Parada de Ônibus".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.225/2020, de 24 de junho 2020, que Dispõe sobre a implantação do Programa "Adote Uma Parada de Ônibus", que deve ser desenvolvido com a participação espontânea de pessoas físicas ou jurídicas.
§ 1º O Programa Adote uma Adote Uma Parada de Ônibus, coordenado conjuntamente pela Secretaria de Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Urbanismo, tem por escopo a celebração de termos de cooperação entre o Município de Planaltina e particulares interessados em realizar benfeitorias, manutenção e instalações destinados a passageiros do transporte coletivo em logradouros públicos, promovendo melhorias urbanas, culturais, tecnológicas, ambientais e paisagísticas.
§ 2º Para efeito deste Decreto, entende-se por logradouros públicos as áreas verdes, os parques, os jardins, as praças, as rotatórias, os estacionamentos, os canteiros centrais de avenidas, os pontos turísticos, os monumentos e outros espaços e bens de propriedade do Município de Planaltina colocados ao uso da comunidade que utiliza meio de transporte coletivo.
§ 3º Para criação de pontos de paradas será necessária a análise e aprovação da unidade de planejamento da Agencia Municipal de Trânsito e Transporte.
Art. 2º Constituem objetivos do Programa:
I - qualificar, requalificar, embelezar e conservar os mobiliários urbanos e os logradouros públicos;
II - promover marcos urbanos por meio da dinâmica de utilização dos logradouros públicos com consequente aumento da segurança;
III - alcançar a função social da cidade, com ética urbana, proteção do ambiente urbano e promoção da qualidade de vida.
IV - oferecer aos usuários da rede de transporte pública, um ambiente de espera mais seguro, limpo *e* protegido de intempéries;
V - garantir o bom estado de conservação das paradas;
VI - estimular o uso do transporte público pela melhora do ambiente de espera e consequentemente reduzir o fluxo de carros na cidade;
VII - a redução das despesas do Município com a instalação e manutenção das paradas;
VIII. estimular o envolvimento geral da indústria, comércio, prestadores de serviços, entidades de classe e entidades sociais interessadas na divulgação de sua marca através da exploração de publicidade conforme disposições legais.

CAPÍTULO II
DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ADOTE UMA PARADA
Seção I
Dos Termos de Cooperação

Art. 3º O termo de cooperação, disposto no Art. 1º da a Lei Municipal nº 1.225/2020, devem ser celebrados entre o Município de Planaltina, por das Secretarias responsáveis e o particular, pessoa física ou jurídica, de forma individual ou em conjunto, atendidos o interesse público e as disposições deste Decreto.
§ 1º Podem ser objeto dos termos de cooperação a instalação de novas paradas, a benfeitorias a manutenção de paradas já existentes;
§ 2º Cabe ao particular a criação, manutenção, a recuperação, a reforma ou a revitalização da parada de ônibus, conforme o termo de cooperação;
Art. 4º O prazo de vigência dos termos de cooperação é de até cinco anos, podendo ser renovado de acordo com o melhor interesse para a Administração Pública.
Parágrafo único. Em caso de avaliação positiva pela Administração, os termos de cooperação poderão ser renovados, mediante celebração de termo aditivo assinado pelos partícipes envolvidos na formalização da adoção.

Seção II
Do Procedimento para Formalização do Termo de Cooperação

Art. 5º As pessoas físicas e as pessoas jurídicas, interessadas em celebrar termo de cooperação, devem participar de processo de chamamento ou credenciamento realizado pelo Município, contendo no mínimo:
I - proposta de manutenção e dos serviços que pretenda realizar;
II - descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída com croquis e projeto básico para análise e avaliação;
III - período de vigência da cooperação.
§ 1º Tratando-se de pessoas físicas, o requerimento deve ser instruído com:
I - cópia do documento de identidade;
II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III - cópia de comprovante de residência;
§ 2º Tratando-se de pessoas jurídicas, o requerimento deve ser instruído com:
I - cópia do registro comercial, da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, do ato constitutivo e das alterações subsequentes ou do decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
III - Certidões de regularidade.
Art. 6º Recebido o requerimento, cabe à Administração avaliar a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste decreto, na legislação aplicável e em edital especifico.
Art. 7º Após a celebração, deve ser publicado extrato do termo de cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura.
§ 1º Finda a cooperação, seu termo não será renovado automaticamente, devendo a cooperação ser avaliada pela Administração antes de estipulação de novo prazo.
§ 2º Os termos de cooperação devem conter cláusula expressa sobre a responsabilidade do interessado quanto às infrações ambientais, administrativas, danos gerados a terceiros e quanto à obrigatoriedade de cumprimento das normas de acessibilidade.
§ 3º Os serviços, objeto do termo de cooperação, só podem ser iniciados após a assinatura de todos os partícipes compreendidos como os representantes do Município, da pessoa jurídica ou física interessada, devidamente qualificadas, e pelo interveniente, se houver.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DO COOPERANTE E DO ENCERRAMENTO DA COOPERAÇÃO
Art. 8º. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, ou alienação, de qualquer forma, dos direitos relativos ao termo de cooperação ou de sua titularidade para terceiros.
Art. 9º. É expressamente proibida a exploração publicitária dos pontos de paradas de ônibus que contenham conteúdo preconceituoso, político, religioso, difamatório ou atentatório à boa moral e costumes, bem como a afixação do nome do adotante/utilizador do espaço publicitário, no caso de pessoa física.

Art. 10. É vedado ao particular, mediante a realização das benfeitorias urbanas avençadas, conferir qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais, não podendo viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração, na forma da legislação vigente.
Art. 11. O termo de cooperação não representa cessão, concessão, permissão ou autorização de uso, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Município.
§ 1º Fica garantido o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.
§ 2º As criação e benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto do termo de cooperação de que trata este decreto passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.
Art. 12. O termo de cooperação pode ser rescindido:
I - por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias;
II - pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, descumprimento do termo de cooperação, observados os procedimentos da Lei Federal n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e normas municipais correlatas.
Art. 13. Havendo desconformidade entre o termo de cooperação assinado pelo particular e a sua execução, a Administração deve aplicar ou acionar o órgão competente para determinar a aplicação das seguintes sanções cabíveis:
I - advertência;
II - rescisão do termo de cooperação.
§ 1º Na aplicação da penalidade de advertência deve ser concedido prazo para que o cooperante regularize a situação que gerou a referida pena.
§ 2º Finalizado o prazo determinado no parágrafo anterior sem que o cooperante tenha regularizado a situação, o termo de cooperação será rescindido.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O órgão competente do Executivo Municipal promoverá o procedimento para fiel execução da Lei e deste Decreto, observando o estrito cumprimento legal quanto a ampla competitividade e a supremacia do interesse público conciliando com as normas específicas exigidas pela municipalidade e por parte dos proponentes interessados.
Art. 15. A celebração de termo de cooperação não exime o particular do cumprimento da legislação de regência e de ação fiscalizatória.
Art. 16. Compete, exclusivamente, à Secretaria Municipais responsáveis dirimir dúvidas acerca da aplicação deste decreto, bem como publicar regulamentação sobre o procedimento do Programa, no âmbito de suas competências.
Art. 17. Podem ser aceitas pela Administração Pública doações sem encargos realizadas por particulares em benefício dos espaços e equipamentos públicos, mediante formalização pôr termo de doação.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 12 de junho de 2024.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B6A28912

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 332, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento efetivo para cargo em comissão.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 006 de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora efetiva **ADRIANA RODRIGUES DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.627.901-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial V, símbolo AE-5.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 11 de junho de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C525E2FE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 081/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à **contratação de prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade das empresas que apresentaram os menores preços, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024009263**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **WAGNER DE SOUZA FERREIRA LTDA** inscrita no **CNPJ 08.915.387/0001-18**, no valor unitário de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor o total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** haja vista que a mesma ofertou o menor preço, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás-GO, 12 de junho de 2024.

EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR
Comandante da 3° Cibm/ Santa Helena de Goiás

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:61F5E915

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura de Santa Helena de Goiás. **DATA: 14/06/2024 à 18/06/2024. LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h:00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico **dispensa@santahelena.go.gov.br RETIRADA DO AVISO:** No site: www.santahelena.go.gov.br. ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Santa Helena de Goiás – GO, 12 de junho de 2024.

MURIELE SOUZA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:FD8D0E5A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 067/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.792/0001-92, **MODALIDADE Pregão Eletrônico nº. 012/2024, OBJETO**: SUPRESSÃO DE VALOR **VIGENCIA** Entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 17 de maio de 2024. **VALOR GLOBAL APÓS A SUPRESSÃO:** R$ 44.730,00

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A5A6E823

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 658/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: STEFANY DOS SANTOS VELOSO,** inscrita no CPF sob o nº **711.859.751-10.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **01/06/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **01/06/2024**. **VALOR: R$ 15.960,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6474A015

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº _113_/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.
A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

LAYNE PRADO SOUSA - CPF ***592.591 valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 15.960,00.**

VANESSA CASSIMIRO DE CAMARGOS - CPF ***741.661 valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 15.960,00.**

ANA TAYNARA SOUSA VIEIRA - CPF ***558.301 valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 15.960,00.**

Santa Helena de Goiás, 11 de junho 2024

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:92A82785

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: MODELO TENDAS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.486.669/0001-99. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 038/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto o aditamento de valor global do contrato original no percentual de 25%, decorrente de alteração qualitativa/quantitativa. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2024**. VALOR: R$ 297.500,00**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.122.1048.2256.339039 - 102**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B62C47B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, situado na Avenida Teotônio F. Graças, Qd. B lote 12 - Centro, São João d'Aliança GO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da documentação apresentada para o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação deste para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação de habilitação. A ata de julgamento está disponível para consulta através do site www.saojoaodalianca.go.gov.br ou na sala de licitações e contratos da prefeitura municipal de segunda a sexta feira no horário de expediente, das 8h a 12h e das 14h a 18h.

Credenciados:

Habilitados

MORENO ANALISES LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 54.992.184/0001-42 - BIOMÉDICA
MARIA V D DE SOUZA SERVIÇOS DEPSICOLOGIA CNPJ: 54.531.755/0001-41 - PSICOLOGIA
SAMANTHA BRETAS RODRIGUES - CPF: 702.628.531-91 - FONOAUDIÓLOGA
NICOLE GUERRA DE SOUZA NUTRICIONISTA - CNPJ: 55.433.785/0001-88 - NUTRICIONISTA

São João d'Aliança/GO, 13 de junho de 2024.

Publique-se.

ANDRÉIA ABBES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:6DA53368

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO N. 049/2023.

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO N. 049/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TROMBAS – GO; CNPJ: 25.004.771/0001 - 88.
CONTRATADO: COOPERMONTI – Cooperativa Mista de Transporte de Passageiros de Montividiu do Norte/GO, CNPJ nº 15.775.714/0001- 49.
OBJETO: 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2023 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO ATENDENDO AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINIAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TROMBAS-GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚLICA/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.09.15.452.1518.2.019 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 29/12/2023.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:7AC43499

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.024-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.024-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 13.554.905/0001-55,** com proposta no valor global de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, **R E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 46.564.873/0001-28,** com proposta no valor global de **R$ 12.190,00 (doze mil e cento e noventa reais)**, **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 36.358.654/0001-39,** com proposta no valor global de **R$ 4.687,90 (quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos),** com valor global do certame de **R$ 17.117,90 (dezessete mil e cento e dezessete reais e noventa centavos)**, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS).**

Abadiânia, 12 de junho de 2.024.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:680F78FC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMADA PUBLICA CREDENCIAMENTO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO N. 0003/2024

O Município de Acreúna/GO, torna público através de sua Agente de Contratação e Secretaria Municipal de Assistência Social a realização do Chamamento Público CREDENCIAMENTO n. º 0003/2024 para o Credenciamento visando a futura e eventual contratação de Prestação de Serviços funerários no município de Acreúna/GO, cujo edital ficará aberto a **partir do dia 14 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, conforme disposições da lei 14.133/21 e disposições deste Edital. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. O Edital será fornecido gratuitamente aos interessados bem como poderá ser acessado nos sites http://www.acreuna.go.gov.br, ou requerido através do e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:A70B2E3F

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2023

Contratante: O Município de Acreúna-GO e o FMMA. **Contratada**: **ELIVANIA TEIXEIRA DOS SANTOS. Objeto**: Acrescer prazo, e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de contratação para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 01/06/2024 a 01/06/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 18.541.1156.2.138.3.1.90.04.00 – FONTE 100. **Data**: 28/05/2024. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal e Sirdeley Hipolito da Silva – Gestor do FMMA.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:875D7FCD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** Acrescer prazo ao contrato primitivo, para execução dos serviços de recapeamento em CBUQ na Avenida Paranoá, conformidade com o Convênio Federal MDR/CEF 924650/2021, Contrato Repasse CEF Nº 10.81568-88/2021 a serem executados no Município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 08/06 a 05/09/2024. **ASSINATURA:** 07/06/2024. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E79C407B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024.

Contrato n.º 168/2024. Licitação: Concorrência Eletrônica 006/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS EM ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO , PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Total:** R$ 768.000,00. **Vigência:** 12/06/2024 a 12/06/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: **15.451.1000.1.199.4.4.90.51.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES – FONTE 100. Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **MARTINS E VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA ME. Data**:

12/06/2024. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:77024829

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE, REFERENTE AO ANO DE 2024,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 20 junho de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 12/06/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:F1DA4388

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO, REFERENTE AO ANO DE 2024,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 20 junho de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 12/06/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:92833D0C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Crixás, inscrito no CNPJ n° 04.739.716/0001-66, informa **ONDE SE LÊ**: **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024**REALIZAR DIA 24/06/2024 ÀS 14:00 HORAS**LEIA-SE**: **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2024 REALIZAR DIA 02/07/2024 ÀS 14:00 HORAS**. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 12 de junho de 2024.

ALANNA MARIA FERREIRA DO CARMO
Gestora do IPSMC

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:702F0451

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035671/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 067/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de contratação de empresa especializada prestação de serviços de fornecimento de refeição, aquisição de troféus e apresentação artistica, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimotermo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 19 de junho de 2024 às 08h15min, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail.
Itapirapuã-GO, 12 de junho de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:91DD75FB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 285/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 285/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de internet banda larga por meio de fibra ótica, pelo período de 02 (dois) meses de Maio a Junho de 2024, destinado ao Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de internet banda larga por meio de fibra ótica, pelo período de 02 (dois) meses de Maio a Junho de 2024, destinado ao Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de locação do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de internet banda larga por meio de fibra ótica, para o Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, 02 (dois) meses, de Maio a Junho de 2024, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo o mensal de **R$ 599,80** (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), e valor global da despesa de **R$ 1.199,60** (Um Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 285/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MIX TELECOM LTDA-ME(MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na AV. 5 Esq. c/ Avenida Jardim, s/n, Quadra 144, Lote 05, St. José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.40.00**, Ficha: **279**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **RECURSOS ORDINÁRIOS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação até o final do exercício financeiro vigente, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:2BCC6FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 175/2024/FMAS
PROCESSO Nº : 285/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 175/2024/FMAS
Processo nº..... : 285/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/Goiás; inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 860.622.201-15 e RG 3318269 – 2. A via, SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO A empresa **MIX TELECOM EIRELI – ME (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida 05, esquina com Avenida Jardim, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, s/n, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, representada neste ato pela sua procuradora a srª SHELY MORAES REGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação para fornecimento de Internet via Banda Larga por meio de Fibra Óptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e do Conselho Tutelar deste município

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 285/2024.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência de maio e junho de 2024, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado é de R1.199,60 (um mil e cento e noventa e nove reis e sessenta centavos), valor mensal dividido em 2 (dois) parcelas iguais e sucessivas de R$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.40.00, Ficha:279, Sub Elemento:07. Fonte Recursos: 100/00.
DATA DA ASSINATURA: 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3493F1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 246/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 246/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 200 adesivos para carros de 20 cm de diâmetro, 800 adesivos de 8cm de diâmetro para utilizar na roupa, 2 banners 3x1 e 20 banners 60x45, material será utilizado na campanha de 18 de maio de 2024, junto ao conselho tutelar deste município.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 200 adesivos para carros de 20 cm de diâmetro, 800 adesivos de 8cm de diâmetro para utilizar na roupa, 2 banners 3x1 e 20 banners 60x45, material será utilizado na campanha de 18 de maio de 2024, junto ao conselho tutelar deste município

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de serviços gráficos, de interesse da secretaria municipal de assistência social, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.280,00** (Três Mil Duzentos e Oitenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 246/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na rua 88, s/n Quadra 1, Lt.8-B, Setor Antônio Carrijo machado ,Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha: **278**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00** ,**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha: **278**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **FMAS-PORTELANDIA IGD-PAB**, Fonte de Recursos: **229**, Destinação do Recurso: **56,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:BC5DE0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 427/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 427/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso á internet com fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra optica, banda larga de alta velocidade, para 02 (dois) meses, período de maio a junho de 2024, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de acesso a internet com fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra optica, banda larga de alta velocidade para 02 (dois) meses, período de maio a junho de 2024, no interesse da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso e utilização assinatura mensal de serviço de link de internet empresarial, por fibra optica,, 100 MBPS sla mínimo mensal 99,5% mttr (maxium time to repair) em até 24 hr para os casos de indisponibilidade do link suporte 24x7 destinado as escolas municipais e secretaria de educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 899,70** (Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos),pelo período de 02 (dois) meses, sendo o valor global estimado de **R$ 1.799,40** (Um Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 427/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida 5 esquina com avenida jardim, s/n, Quadra 144, Lote.05, Setor José Antonio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP: 75.75.830-002, no valor

especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.40.00**, Ficha: **326**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:D6158DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.....172/2024
PROCESSO N..... 427/2024

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n.....172/2024
Processo n..... 427/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM EIRELI – ME (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida 05, esquina com Avenida Jardim, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, s/n, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, representada neste ato pela sua procuradora a srª SHELY MORAES REGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços de aceso a internet com fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, banda larga de alta velocidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Celma Pereira Borges e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 427/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência de maio e junho de 2024, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado é de R$ 1.799,40 (um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), valor mensal dividido em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas de R$ 899,70 (oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.40.00, Ficha:326, Sub Elemento:07. Fonte Recursos: 101/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:683A5544

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1122/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1122/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet via banda larga por meio de fibra óptica, pelo período de 02 (dois) meses, sendo de maio a junho de 2024, destinado aos prédios do executivo municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Governo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de fornecimento de internet, via banda larga por meio de fibra óptica, pelo período de 02 (dois) meses, sendo de maio a junho de 2024, destinado aos prédios do executivo municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Governo".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet via banda larga por meio de fibra óptica, destinado aos prédios do executivo Municipal, pelo período de 02 (dois) meses, de Maio a Junho de 2024,

conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 1.199,60** (Um Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos) e valor global estimado de **R$ 2.399,20** (Dois Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1122/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MIX TELECOM LTDA - ME (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na AV. 5 Esq. c/Avenida Jardim, s/n, Quadra 144, Lote 05, St. José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40.00**, Ficha: **55**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:294300C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1121/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1121/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet via banda larga por meio de fibra óptica, pelo período de 02 (dois) meses, sendo de maio a junho de 2024, destinado a 06 (seis) praças na cidade de Portelândia, no interesse da Secretaria Municipal de Governo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de fornecimento de internet, via banda larga por meio de fibra óptica, pelo período de 02 (dois) meses, sendo de maio a junho de 2024, destinado a 06 (seis) praças na cidade de Portelândia, no interesse da Secretaria Municipal de Governo".

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet via banda larga por meio de fibra óptica, destinado a 06 (seis) praças na cidade de Portelândia, pelo período de 02 (dois) meses, de Maio a Junho de 2024, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 1.533,40** (Um Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos) e valor global estimado de **R$ 3.066,80** (Três Mil e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1121/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MIX TELECOM LTDA - ME (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na AV. 5 Esq. c/Avenida Jardim, s/n, Quadra 144, Lote 05, St. José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40.00**, Ficha: **55**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:A5FF4C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 946/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 946/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e bens imóveis para o uso do gabinete da prefeita, de interesse da secretaria municipal de governo.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa aquisição de materiais e bens imóveis para o uso do gabinete da prefeita, de interesse da secretaria municipal de governo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 23.045,00** (Vinte e Três Mil e Quarenta e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 946/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **A R RODRIGUES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.825.895/0001-82, estabelecida na avenida primeira avenida, n. 93/97, Quadra 78, Lote. 08, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete da Prefeita - 03.03.04.122.0002.1.002 - 4.4.90.52**, Ficha: **40**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:67B1790D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 945/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 945/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e bens imóveis para o uso desta secretaria (contabilidade), de interesse da secretaria municipal de governo.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa aquisição de materiais e bens imóveis para o uso desta secretaria (contabilidade), de interesse da secretaria municipal de governo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.270,00** (Dois Mil Duzentos e Setenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 945/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **A R RODRIGUES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.825.895/0001-82, estabelecida na avenida primeira avenida, n. 93/97, Quadra 78, Lote. 08, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria da Contabilidade - 03.03.04.122.0002.2.002 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **40**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:D2BC30A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.....171/2024
PROCESSO N..... 1122/2024

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n.....171/2024
Processo n..... 1122/2024

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM EIRELI – ME (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida 05, esquina com Avenida Jardim, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, s/n, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, representada neste ato pela sua procuradora a srª SHELY MORAES REGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para fornecimento de Internet via Banda Larga por meio de Fibra Óptica nos departamentos do Poder Executivo Municipal, Destacamento de Policia Militar, Secretaria Municipal de Transporte e Detran deste município;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 1122/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência de maio e junho de 2024, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado é de R$ 2.399,20 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), valor mensal dividido em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.199,60 (mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:** 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.40.00, Ficha:55, Sub Elemento:07. Fonte Recursos: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D8FF1B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.....174/2024
PROCESSO N..... 1121/2024

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n.....174/2024
Processo n..... 1121/2024

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM EIRELI – ME (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida 05, esquina com Avenida Jardim, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, s/n, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, representada neste ato pela sua procuradora a srª SHELY MORAES REGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços de aceso a internet com fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, banda larga de alta velocidade para atender as necessidades de 06 (seis) das praças de públicas do município de Portelândia Goiás são elas: a) Praça Manoel Oliveira Guimarães; b) Praça do Carreiro; c) Praça Manoel Honorio Batista; d) Praça dos Ipes e Praça do Ginasio Ubaldir Siqueira de Rezende.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 1121/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência de maio e junho de 2024, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado é de R$ 3.066,80 (três mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos), valor mensal dividido em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.533,40 (mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:** 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.40.00, Ficha:55, Sub Elemento:07. Fonte Recursos: 100/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:00292D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.1754/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.1754/2024
"**Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de blocos receituário simples, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de blocos receituário simples, de interesse da secretaria da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição para confecção/ serviços gráficos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$ 890,00** (Oitocentos e Noventa Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1754/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS LTDA (PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.097.274/0001-60, estabelecida na Rua 88, S/N ,Quadra 01, Lote 8-B, setor Antônio Carrijo Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.834-005, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades do Hospital Municipal – 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **219** Sub Elemento: **63**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:118A1BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1701/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1701/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços no fornecimento de internet banda larga por meio de fibra óptica sendo de Maio a Junho de 2024, destinado a sede da secretaria de saúde, UBS, hospital municipal e vigilância sanitária municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços no fornecimento de internet banda larga por meio de fibra óptica sendo de Maio a Junho de 2024, destinado a sede da secretaria de saúde, UBS, Hospital municipal e vigilância sanitária municipal.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para acesso e utilização- assinatura mensal de serviço de link de internet empresarial. Por fibra óptica full duplex, 300 MBPS empresarial. Sla mínimo mensal 99,5% MTTR (maximum time to repair) em até 24 h para casos de indisponibilidade do link de suporte 24x7 destinação secretaria de saúde, UBS João Francisco de Oliveira, hospital municipal Otacilio Jose de Resende e vigilância sanitária. que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 1.199,60** (Um Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos) pelo período de 02 (dois) meses, sendo o valor estimado global de **R$ 2.399,20** (Dois Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1701/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL) ,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na avenida 05 esquina com avenida jardim, S/N, Quadra 144, Lote 05, Setor Jose Antonio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Saúde – 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.40.00**, Ficha: **206**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:DB316A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1905/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1905/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação do Extrato de Edital, de nº 006/2024 em jornal de grande circulação tamanho da matéria 2x8, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de publicação do Extrato de Edital de nº 006/2024 em jornal de grande circulação tamanho da matéria 2x8, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa prestação de serviços de publicações de editais, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 110,00** (Cento e Dez Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1905/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA - ME (MEGA PUBLICIDADE LEGAL)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:2CE66F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.....173/2024
PROCESSO N..... 1701/2024

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n.....173/2024
Processo n..... 1701/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM EIRELI – ME (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida 05, esquina com Avenida Jardim, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, s/n, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, representada neste ato pela sua procuradora a srª SHELY MORAES REGO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, banda larga de alta velocidade, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de saúde, sendo estes departamentos: Secretaria de saúde, unidade básica de saúde João Francisco de Oliveira , Vigilância Sanitária e Hospital Municipal Otacílio José de Resende, desta municipalidade;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 1701/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência de maio e junho de 2024, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado é de R$ 2.399,20 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), valor mensal dividido em 2 (dois) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.199,60 (um mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:** 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.40.00, Ficha: 206, Sub Elemento: 07. Fonte Recursos: 102/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:62394B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1904/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1904/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação do Extrato de Edital, de nº 005/2024 em jornal de grande circulação tamanho da matéria 2x8, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de publicação do Extrato de Edital de nº 005/2024 em jornal de grande circulação tamanho da matéria 2x8, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa prestação de serviços de publicações de editais, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 110,00** (Cento e Dez Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1904/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA - ME (MEGA PUBLICIDADE LEGAL)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:C4F8EDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1903/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1903/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação do Extrato de Edital, de nº 003/2024 em jornal de grande circulação tamanho da matéria 2x8, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de publicação do Extrato de Edital de nº 003/2024 em jornal de grande circulação tamanho da matéria 2x8, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa prestação de serviços de publicações de editais, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 110,00** (Cento e Dez Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1903/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA - ME (MEGA PUBLICIDADE LEGAL)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:A84D333E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2079/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2079/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa prestação de edital de publicação pregão eletrônico 07/2024, no interesse da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM MATERIA 2X8	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D01CFD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA- PROC. 1900/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1900/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de medicamentos para atender a necessidade de disponibilidade de medicamento especifico para tratamento de paciente, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:6E65BCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1846/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1846/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde (Parecer), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0EE03F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1796/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1796/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7BAE1EFB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 020/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a construção de cobertura no parquinho da Escola Municipal Maria Ignez, neste Município, (Emenda Parlamentar nº 631/2023, Processo nº 202300006007771), sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação FMEQ, com área de construção: 165 m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **W&J ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 38.328.115/0001-82, com sede na cidade de Goiânia – GO. Fica prorrogado o prazo até o dia 24 de junho de 2024. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 23 de maio de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:082BB353

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 618, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 618, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
LIBIA VIEIRA BORGES	PROFISSIONAL DO MAGISTEIRO CLASSE IV	C	D
HELLEN MONIQUE MARQUEZ DUARTE	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D47C74E3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 617, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA SRH Nº 617, DE 06 DE JUNHO DE 2024

"Revoga Portaria e contém outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os seus termos a Portaria **SRH Nº 471, de 15 de maio de 2024,** que dispõe sobre o a Licença Premio para o(a) servidor (a) Sr(a) **CLAUDIO CESAR LOURENÇO MATOS,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrario.

Secretária Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a)Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3AF91B23

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 619, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 619, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
ALCIONE PATRICIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A	EM-F
SOLANGE DA SILVA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-A	EM-F

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 10 dias do mês de junho de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:94F4C6CD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 620, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 620, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
EDMA BARCELLOS LIMA	PROFISSIONAL DO MAGISTEIRO CLASSE IV	C	D
IVANETE BORGES CORREA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE IV	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CB5C1D5E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 621, DE 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA SRH N° 621, DE 11 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
MARIA BENEDITA DIAS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.403.441-**	2º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6A829500

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 622, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 622, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
LORENA DAYANE FREITAS PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-B
CRISTINA MARIA ALVES OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A	EM-B
VALERIANE GONÇALVES OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A	EF-C
AMELIA PAMPLONA DE MELO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-C	EM-F
MARIA ALICE GONÇALVES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-E	EF-I
VAILDE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B	EF-E

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 11 dias do mês de junho de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:227FB1BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 451/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 451/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 451/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de unidades de toner compativel brother,de unidades de refil de tinta epson e kit fotocondutor,atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 451/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 15.643.028/0001-14, com sede administrativa à Al. Vista Alegre, Quadra 80 Lote 01 1 Sala 01, Bairro São Francisco, no Município do Goiânia-GO, CEP: 74.455-290, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de unidades de toner compativel brother,de unidades de refil de tinta epson e kit fotocondutor,atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças de Rialma-GO. Perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.463,71 (Tres mil quatrocentos e sessenta e tres reais e setenta e um centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de Junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FAA1C983

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 455/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 455/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 455/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de espelho para o camarim da festa do peão de Rialma de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 455/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da a empresa MR ATACADO E DISTRIBUIDOR DE UTILIDADES E BRINQUEDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.566.389/0001-14, com sede administrativa à Rua 44, nº 110, Setor Central, QD 140, no município de Goiânia-GO, CEP: 74.063-920, com o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de espelho para o camarim da festa do peão de Rialma de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO. Perfazendo um Valor Total Global no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de Junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:EF660BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 454/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 454/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 454/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada em prestação serviços de segurança desarmada de apoio no evento festa cultural das escolas municipais que será realizado nos 10 dias de junho a 16 de junho do decorrente do ano ,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 454/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **D A DE OLIVEIRA FERREIRA – TATICO SEGURANÇA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 37.735.928/0001-24, com sede administrativa à Rua 15, Qd. Z-22 Lt. 12, Setor Jardim Sorriso, no município de Ceres- GO, CEP: 76.300-000, neste ato representado pela, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada em prestação serviços de segurança desarmada de apoio no evento festa cultural das escolas municipais que será realizado nos 10 dias de junho a 16 de junho do decorrente do ano ,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.376,00 (Três mil trezentos e setenta e seis reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de Junho de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D9BB2C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 475/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 475/2024**, processo administrativo **n.º 475/2024**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para Manutenção corretiva e preventivo nos equipamentos de bioquímica e hematologia, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 475/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **SANTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 44.211.060/0001-29, com sede administrativa à Av. C, N° 384, QD A-48 LT 02, Loja 02, JD. Goiás, no município de Goiânia-GO, CEP: 74.805-070, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para Manutenção corretiva e preventivo nos equipamentos de bioquímica e hematologia, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F8006771

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 476/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 476/2024**, processo administrativo **n.º 476/2024**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para manutenção corretiva e treinamento de analisador bioquímico automático, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 476/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AC LABOR SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 34.436.753/0001-66, com sede administrativa à Av. Bela Vista, N° 845, QD 02, LT 11, Sala 01 térreo, JD. Santo Antonio, no município de Goiânia-GO, CEP: 74.853-410, com objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para manutenção corretiva e treinamento de analisador bioquímico automático, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 10.095,71 (Dez mil e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6ED2BE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 474/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 474/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, a "contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço com exames de imagem, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO", com fundamentos nos termos da Lei 14.133/21, artigo 75, inciso VIII, que dispõe que é dispensável quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Publique-se.

Rialma – GO, 29 de Abril de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:0FACF110

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 091/2024, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: JT MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 40.496.839/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICA DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO **"MÉDICA AUDITORA"** DOS ATENDIMENTOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH), REALIZADOS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO CONFORME horário, valores e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2024.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:2417EB41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 03/2024

"*CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*"

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (Dois mil e vinte e quatro), às 16h00min (dezesseis horas), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 64/2024 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue após a publicação do edital de CREDENCIAMENTO nº 03/2024, para contratação de profissionais e empresas para prestação dos serviços em questão, inscritos conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 03/2024, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que os credenciados se encontravam com a documentação adequada de acordo com o solicitado

no Edital de CREDENCIAMENTO nº 03/2024. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCO - LIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	2.323	05/06/2024 as 08:58	PEDRO SIQUEIRA DOS SANTOSNETO	FARMACÊUTICO(A)	DEFERIDO(A)	
2º	2.324	05/06/2024 as 09:03	ISADORA SILVA FONSECA	BIOMEDICO(A)	DEFERIDO(A)	

Conforme consta no edital de CREDENCIAMENTO nº 03/2024, os credenciados com situação indeferida, poderão, a qualquer momento, complementar a documentação que deu causa ao indeferimento.
Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 16hrs16min (dezesseis horas e dezesseis minutos) e, eu e Odair Carlos Costa dos Santos, na qualidade de membro, lavramos a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 07 de junho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de contratação

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Apoio

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6770B3DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 73/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA SA
Nº CONTRATO:	73/2024
CNPJ/CPF:	90.180.605/0001-02
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE SEGURO VEICULAR, DESTINADO AOS VEÍCULOS: ONIX PLACA: SCV-4H72, CHASSI: 9BGEB48A0PG286647, ANO: 2023. MOTOR: LIJ*230204488*, RENAVAM: 01335204250 COR: BRANCA E VEÍCULO VAN PLACA: SCH - 1I93, CHASSI: 8AC907843NE213739, ANO: 2022, RENAVAM: 01301253720, COR: BRANCA, AMBOS LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 12/06/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 4.691,66 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** FICHA: 000424 ÓRGÃO: 000004 UNIDADE: 000014 FUNÇÃO: 000010 SUBFUNÇÃO: 000302 PROGRAMA: 001404 PROJETO/ATIVIDADE: 2.095 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.02.000 SUBELEMENTO: 99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º JUCELIO MORAIS FREITAS
DATA	12/06/2024

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, aos 12 de junho de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C953325D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024038055

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial

exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás
(TCM/GO);
RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para PAGAMENTO DE ANUIDADE DO EXERCICIO DE 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - 12 REGIÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) COQUEIROS E MINEIROS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos às empresas

CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA- 12ª REGIAO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.759.984/0001-51 estabelecida na null Bairro ST. MARISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	31647 - ANUIDADE CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA		1,000	UNIDADE	R$: 786,1200	R$: 786,12
2	31647 - ANUIDADE CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA		1,000	UNIDADE	R$: 1.313,4600	R$: 1.313,46
		TOTAL DO FORNECEDOR R$: 2.099,58				
		TOTAL GERAL R$: 2.099,58				

PUBLIQUE-SE;

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 322/2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D95D8E5

